PREFEITURA DO **MUNICÍPIO** DF. **PARANACITY**



ESTADO DO PARANÁ

L-E-1 Nº 871

DATA: 14 de outubro de 1985.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imovel ao Sindicato Rural Patronal de Paranacity e dá outres providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sindicato Rural Patronal de Paranacity, parte do imovel constituido pela Data de terras sob nº 10-A da Quadra nº 205, com ároa de 285m2, desmembrado da Data de terras nº 10 Quadra nº 205, da Pianta Urbanistica desta cidade, com 45 seguintes divisas e confrontações: pela frente com a Rua dro Paulo Venério, numa extensão de 19 metros; de um lado com a Data de terras nº 09, numa extensão de 15 metros; de outro lado com a Data de terras nº 10, numa extensão de 15 e finalmente com a Data de terras nº 11, numa extensão de 19 metros.
- Art. 2º 0 Terreno objeto da doação se destina exclusivamente à construção da sede do Sindicato Rural Patronal deste Município, no prazo de 12 (doze) meses, a contar com a data de outorgaescritura.
- Art. 3º 0 não cumprimento do disposto no artigo anterior, implicará na anulação do ato e reversão do imovel doado ao Patrimonio Municipal.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ravogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EN 14 DE OUTU

BRO DE 1985. Paracido (a) no Jornal " O DIARIO DO NURIE, Cição Oficial desta Municipalidade Jose Bonifacio Noron Jose Rodr nues -PREFEITO MUNICIPAL-

DEC 11 for a con-